

Lei Nº196/98

“DISPÕE SOBRE LIMITES DO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SERGIO OSELAME - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, delimitado o perímetro urbano do Município de Lajeado Grande, nos termos seguintes:

Partindo do Lajeado Jacutinga, também chamado Feitosa, na sua margem esquerda, seguindo em sentido Sul pela divisa dos lotes coloniais nºs. “5” e “7”, até encontrar o marco de divisão das chácaras nº 3 e 4 do lote colonial nº 5, distante 131,34 metros do alinhamento da rua Ary Moacir Lunardi, seguindo em sentido Oeste, pela linha que divide as chácaras nºs 2,3, 4 e 5 do lote colonial nº 5, até encontrar a divisa dos lotes coloniais nºs 3 e 5 como também o marco que divide as chácaras nºs 2 e 5. Daí seguindo no sentido Sul pela divisa dos lotes coloniais nºs 3 e 5, até encontrar a margem do rio Lajeado Grande. Por este abaixo até encontrar a Foz do Lajeado Jacutinga ou Feitosa, seguindo por este acima, até encontrar o marco que limita os lotes coloniais nºs 13 e 1 da linha pequena, seguindo pelo limite dos referidos lotes no sentido Noroeste, até encontrar uma sanga. Daí, perpendicularmente à divisa dos lotes coloniais 13 e 1 da Linha Pequena, no sentido Nordeste, até encontrar a Rodovia Estadual SC-459, seguindo por esta até encontrar o Lajeado Jacutinga ou Feitosa e por este acima, até encontrar o ponto de partida.

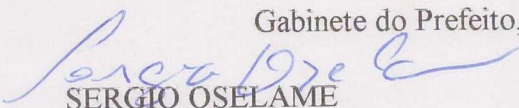
Art. 2º - Faz parte integrante da presente lei o mapa descritivo do perímetro urbano mencionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal.

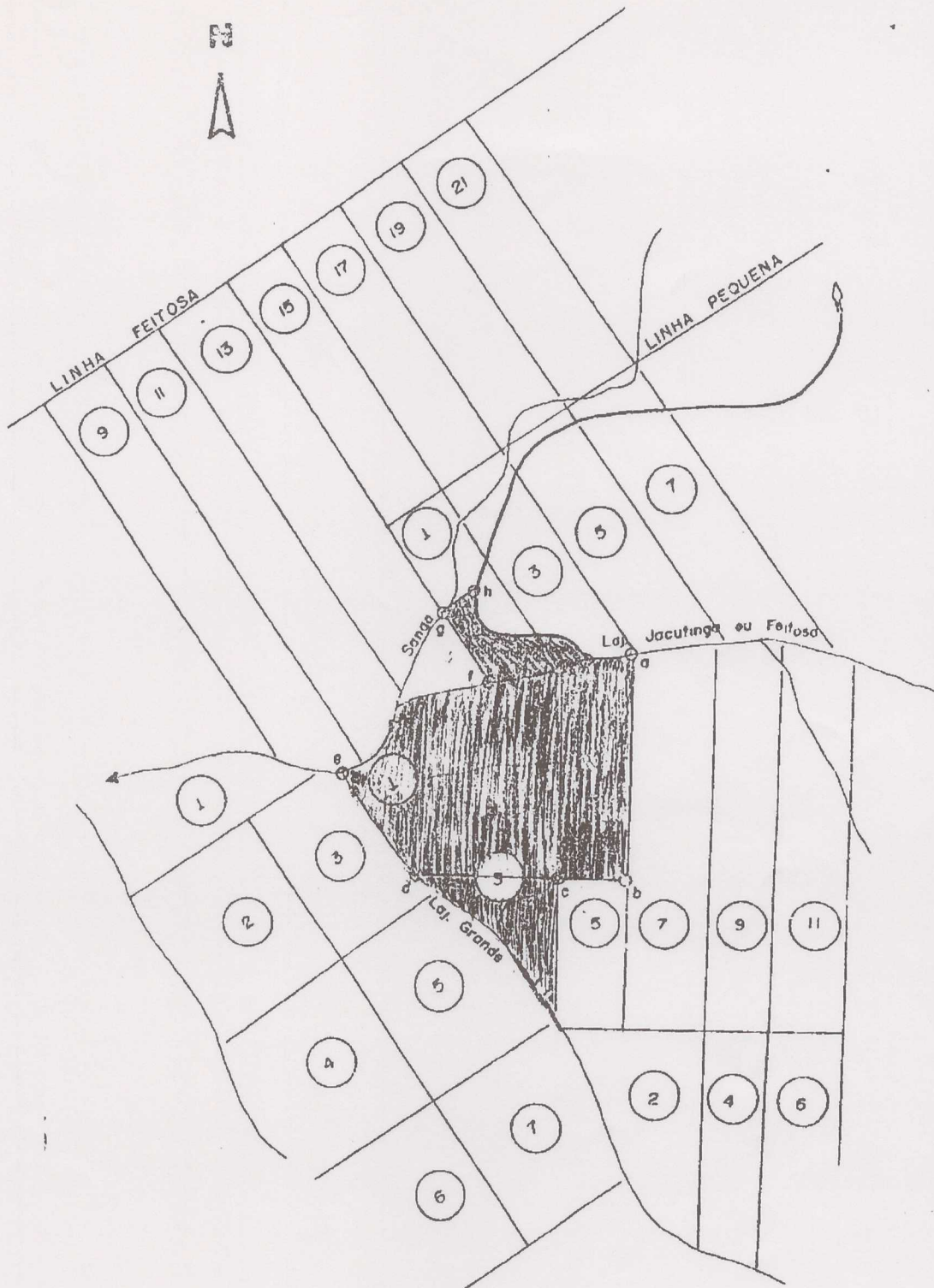
Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 16/93 de 18 / 02 / 1993 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

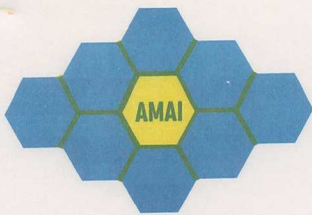
Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 1998.


SERGIO OSELAME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra e local de costume.



PERÍMETRO URBANO
LAJEADO GRANDE - S.C.



Associação dos Municípios do Alto Irani

Rua Floriano Peixoto, 100 - 89820-000 - XANXERÊ - SC
Fones: (049) 433-0925 e 433-0040 - Fax: 433-3301 - Cx. P. 144

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo ao reordenamento das áreas de terra constantes na matrícula n° 11.977 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim. A referida área está situada no perímetro urbano da cidade de Lajeado Grande, possui 44.790,52m², tendo como proprietários: Luiz Michelon (uma parte com 40.211,64m²), Francisco Michelon (uma parte com 3.008,13m²), Altair Antonio Biceski (uma parte com 814,75m²) e Valnei Oliveira da Silva (uma parte com 756,00m²).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Área total.....44.790,52m²

Norte: com terras do loteamento Beira Rio, na extensão de 244,46m e terras de Orfeu Biceski, na extensão de 36,25m.

Sul: com terras Clara O. da Silva, na extensão de 128,52m.

Leste: com a rua Judithe Dal'Magro, na extensão de 222,82m.

Oeste: com área de Jucelito Tronco, através de uma linha poligonal medindo 51,00m + 39,30m + 97,00m + 59,23m intermediadas por deflexões angulares, e, com o rio Lajeado Grande.

Obs.: conforme mapa 01 anexo.

Área pertencente a Altair Biceski, denominada de lote 1 da quadra n° 12,.....814,75m²

Norte: com área de Valnei O. da Silva, na extensão de 27,83m.

Sul: com terras de Clara O. da Silva, na extensão de 32,18m.

Leste: com a rua Judithe Dal'Magro, na extensão de 27,18m.

Oeste: com área de Luiz Michelon, na extensão de 40,53m.

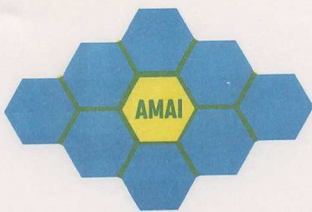
Área pertencente a Valnei O. da Silva, denominada de lote n° 2 da quadra n° 12,.....756,00m²

Norte: com área de Luiz Michelon, na extensão de 27,78m.

Sul: com área de Altair Biceski, na extensão de 27,83m.

Leste: com a rua Judithe Dal'Magro, na extensão de 29,12m.

Oeste: com área de Luiz Michelon, na extensão de 28,58m.



Associação dos Municípios do Alto Irani

Rua Floriano Peixoto, 100 - 89820-000 - XANXERÊ - SC

Fones: (049) 433-0925 e 433-0040 - Fax: 433-3301 - Cx. P. 144

Área a ser desmembrada de Luiz Michelon, denominada de lote n° 3 da quadra n° 12,600,00m²

Norte: com área remanescente a Luiz Michelon, na extensão de 29,04m.
Sul: com área de Valnei O. da Silva, na extensão de 27,78m.
Leste: com a rua Judithe Dal'Magro, na extensão de 20,64m.
Oeste: com área remanescente a Luiz Michelon, na extensão de 21,47m.

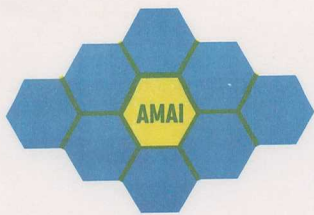
Área remanescente para Luiz Michelon e Francisco Michelon, denominada de chácara urbana n° 16,42.619,77m²

Norte: com terras do loteamento Beira Rio, na extensão de 244,46m e com terras de Orfeu Biceski, na extensão de 36,25m.
Sul: com terras de Jucelito Tronco, na extensão de 51,00m ; com o lote n° 03 da quadra 12, na extensão de 29,04 e com terras de Clara O. da Silva, na extensão de 96,34m.
Leste: com a rua Judithe Dal'Magro, na extensão de 145,88m; com o lote n° 01 da quadra 12, na extensão de 40,53m; com o lote n° 02 da quadra 12, na extensão de 28,58m e com o lote n° 03 da quadra 12, na extensão de 21,47m.
Oeste: com o Rio Lajeado Grande e com terras de Jucelito Tronco, através de uma linha poligonal medindo 39,30m + 97,00m + 59,23m intermediadas por deflexões angulares.

Obs.: conforme mapa 01 anexo.

Xanxerê, 03 de junho de 1998

Dauri Valdemar Garcia
Téc. em Agrimensura
CREA-SC. 18.248-0



Associação dos Municípios do Alto Irani

Rua Floriano Peixoto, 100 - 89820-000 - XANXERÊ - SC
Fones: (049) 433-0925 e 433-0040 - Fax: 433-3301 - Cx. P. 144

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao desmembramento da chácara urbana n° 16, com área de 42.619,77m², localizada no perímetro urbano da cidade de Lajeado Grande, pertencente aos senhores Luiz Michelin e Francisco Michelin.

A referida área será desmembrada em três partes conforme descrição a seguir:

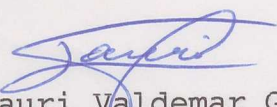
Chácara urbana n° 16A de Luiz Michelin.....19.850,00m²
Norte: com terras do loteamento Beira Rio, na extensão de 244,46m.
Sul: com a chácara urbana n° 16B, na extensão de 125,70m.
Leste: com a chácara urbana n° 16C, pelo eixo de uma estrada, na extensão de 124,41m.
Oeste: com o rio Lajeado Grande.

Chácara n° 16B de Francisco Michelin.....3.008,13m²
Norte: com a chácara n° 16A, na extensão de 125,70m.
Sul: com terras de Jucelito Tronco, pelo eixo de uma estrada, na extensão de 51,00m e com a chácara n° 16C, pelo eixo de uma estrada, na extensão de 43,03m.
Leste: com o rio Lajeado Grande.
Obs.: formato triangular.

Chácara urbana n° 16C de Luiz Michelin.....19.761,64m²
Norte: com terras de Orfeu Biceski, na extensão de 36,25m.
Sul: com terras de Clara O. da Silva, na extensão de 96,34m e com o lote n° 03 da quadra 12, na extensão de 29,04m.
Leste: com a rua Judithe Dal'Magro, na extensão de 145,88m; com o lote n° 03 da quadra 12, na extensão de 21,47m; com o lote n° 02 da quadra 12, na extensão de 28,58m e com o lote n° 01 da quadra 12, na extensão de 40,53m.
Oeste: com a chácara n° 16A, pelo eixo de uma estrada, na extensão de 124,41m; com chácara n° 16B, pelo eixo de uma estrada, na extensão de 43,03m e com terras de Jucelito Tronco, através de uma linha poligonal medindo 39,30m + 97,00m + 59,23m intermediadas por deflexões angulares.

Obs.: conforme mapa 02 anexo.

Xanxerê, 03 de junho de 1998


Dauri Valdemar Garcia
Téc. em Agrimensura
CREA-SC. 18.248-0